



Universidade Federal do Rio de Janeiro Faculdade de Farmácia



Laboratório de Farmacobotânica

Processo de seleção para o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET-Farmácia

Eixo básico de trabalho: Plantas Medicinais – interações, potencialidades e inovação na área de Ciências Farmacêuticas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial, instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação do tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica.

1.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. São objetivos do PET:

I – Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e a difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital trata do provimento de 12 (doze) vagas na condição de bolsista e 6 (seis) vagas na condição de não bolsista.

3. DOS DEVERES DO ALUNO

- 3.1. Respeitar todos os membros do grupo.
- 3.2. Identificar-se como membro do grupo em toda apresentação e publicação que realizar.
- 3.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades planejadas.
- 3.4. Publicar e / ou apresentar ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- 3.5. Participar de todas as atividades promovidas pelo grupo e programadas pela tutora.
- 3.6. Manter a pontualidade nos horários de reuniões e compromissos do grupo.
- 3.7. Respeitar as datas das atividades do Planejamento Anual.
- 3.8. Participar como ouvinte ou organizador de atividades e eventos criados pelo grupo.
- 3.9. Colaborar na elaboração anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do grupo.
- 3.10. Manter seu cadastro atualizado no SIGPET, acompanhar seu histórico de geração do número de benefício e autorização das bolsas.
- 3.11. Acompanhar as ações e deliberações das instâncias colegiadas do Programa (Fórum PET e CLAA), inclusive através de participação direta nas reuniões quando convocado.
- 3.12. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.
- 3.13. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 3.14. Manter bom rendimento no curso de graduação, sem apresentar mais de duas reprovações em disciplinas após o ingresso no grupo PET-Farmácia;

4 DOS PRÉ-REQUISITOS:

- I - Estar regularmente matriculado no Curso de Farmácia da Faculdade de Farmácia da UFRJ
- II - Estar cursando entre o 3º e o 8º períodos, com coeficiente de rendimento (CR) acumulado preferencialmente superior a cinco.
- III - Não estar vinculado a qualquer outro programa na condição bolsista da Instituição Federal de Ensino Superior;
- IV - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- V – Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Farmacobotânica.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 A inscrição deverá ser efetuada no período de **27 de março a 02 de abril de 2025**, através dos endereços eletrônicos acmvieira@pharma.ufrj.br ou anavieira@gmail.com:

I – Boletim escolar atualizado até o semestre 2024.2;

II - Formulário de inscrição conforme modelo anexo.

6. DAS BOLSAS

6.1. As bolsas concedidas aos integrantes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do CD/FNDE nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC. 5.1.1. A bolsa do petiano será paga em valor equivalente ao praticado pela política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

6.1.2. A bolsa será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE/MEC, podendo haver interstício no pagamento, decorrente do trâmite entre a vinculação do petiano no SIGPET e o recebimento da bolsa. Poderá haver pagamento acumulado de bolsas, de acordo com o tempo de espera.

6.1.3. O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao curso de graduação ao qual está vinculado na UFRJ, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Será feita uma entrevista com a banca examinadora será composta pela participação da professora tutora e dois professores colaboradores do Programa de Educação Tutorial.

7.2 Avaliação do histórico escolar.

7.3 As notas atribuídas à entrevista e ao histórico escolar serão somadas e a média aritmética será utilizada na classificação.

7.4 Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

I- Nota da entrevista (onde será avaliada a desenvoltura do candidato e seu conhecimento do programa e as propostas para exercício de atividades no PET-Farmácia).

II- Coeficiente de rendimento.

6.3 Cronograma:

27/03/2025 – Lançamento do Edital

27/03/2025 – Início do período de Inscrições, pelos endereços eletrônicos acmvieira@pharma.ufrj.br ou anavieira@gmail.com

02/04/25 – Encerramento do período de Inscrições

03/04/25 – Entrevistas com os candidatos, na sala da Congregação da Faculdade de Farmácia no segundo andar do bloco K (sala K2-050) de 13 às 16 horas.

04/04/2025 – Divulgação dos resultados no site da Faculdade de Farmácia

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar vagas de bolsistas ou não bolsistas.

8.2. Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa e iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

8.3. O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - Solicitação de desligamento;

II - Conclusão do curso de graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

III - suspensão do programa ou abandono do curso de graduação;

IV - Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, inclusive com acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - Descumprimento dos deveres previstos na legislação e no Regimento Interno do Programa;

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e com o ambiente universitário.

8.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

9.1- Mais informações poderão ser obtidas por meio dos endereços eletrônicos: acmvieira@pharma.ufrj.br ou anavieira@gmail.com

Profª Drª Ana Cláudia de Macêdo Vieira - Tutora do PET-Farmácia



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Faculdade de Farmácia

Laboratório de Farmacobotânica



Nome Completo:

DRE:

Curso:

e-mail:

Telefone Celular:

Data de Nascimento:

Nome do pai:

Nome da mãe:

Endereço residencial:

CPF:

RG/Expedidor:

Obs: Anexar o boletim escolar até 2024-2